



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 666/2026

Processo Número: **24764/2026** | Data do Protocolo: 01/07/2026 18:56:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003200310038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



Projeto de Lei

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas" declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar a Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo, em reconhecimento à sua significativa contribuição para a difusão da cultura, a promoção da diversidade e da inclusão social, o incentivo à produção artística independente e o fortalecimento da economia criativa paulista.

A Poc Con é uma feira de quadrinhos e artes gráficas que reúne, promove e celebra o talento de artistas e criadores ligados à diversidade sexual e de gênero. Realizada tradicionalmente durante a programação da Parada do Orgulho LGBTI+ da cidade de São Paulo, a iniciativa tornou-se um importante espaço de visibilidade para artistas, escritores, ilustradores, quadrinistas, designers, editoras independentes e produtores culturais, fortalecendo o diálogo entre arte, cultura, cidadania e diversidade.

A Feira consolidou-se como uma das mais relevantes iniciativas culturais dedicadas à valorização da produção artística de pessoas LGBTI+, constituindo um espaço permanente de encontro, difusão cultural, intercâmbio de conhecimentos e fortalecimento de expressões artísticas historicamente sub-representadas nos grandes circuitos culturais e editoriais.

O próprio nome do evento possui profundo significado cultural e simbólico. A palavra "Poc" tem origem na expressão popular "poc poc", utilizada durante décadas de forma pejorativa para ridicularizar pessoas LGBTI+, em alusão ao som produzido pelo salto alto ao caminhar. Ao adotar essa expressão como identidade da feira, seus organizadores promovem um relevante processo de resignificação cultural, transformando um termo historicamente associado ao preconceito em símbolo de orgulho, pertencimento, resistência e afirmação da identidade LGBTI+. Tal fenômeno representa a importante capacidade de grupos sociais de reelaborarem elementos de sua própria trajetória histórica, convertendo estigmas em instrumentos de reconhecimento e valorização cultural.

A trajetória do evento evidencia sua consolidação como manifestação cultural de relevância crescente para o Estado de São Paulo. Sua primeira edição foi realizada em 2019, no Osaka Naniwa-kai, reunindo 73 (setenta e três) artistas expositores e atraindo aproximadamente 3.000 (três mil)





visitantes. Diante das restrições impostas pela pandemia da *Covid-19*, as edições de 2020 e 2021 foram realizadas em formato virtual, por meio de transmissões ao vivo e incentivo às plataformas de comercialização dos artistas participantes, garantindo a continuidade de suas atividades e a manutenção dos vínculos com o público.

Com a retomada das atividades presenciais, a feira passou por expressiva expansão. Em 2022, realizada na Casa de Portugal, reuniu 119 (cento e dezenove) artistas expositores e cerca de 5.000 (cinco mil) visitantes.

Já em 2023 e 2024, sediada no Centro Cultural São Paulo, alcançou, respectivamente, 142 (cento e quarenta e dois) e 170 (cento e setenta) artistas expositores, com público estimado de 11.000 (onze mil) e 14.000 (quatorze mil) pessoas. Em 2025, no Centro de Eventos São Luís, registrou a participação de 189 (cento e oitenta e nove) artistas e aproximadamente 16.000 (dezesseis mil) pessoas, números que demonstram seu crescimento contínuo e sua capacidade de mobilização cultural.

Esse histórico revela não apenas o êxito organizacional da iniciativa, mas também sua consolidação como espaço de referência para a produção artística independente e para a difusão de narrativas diversas.

Além de sua relevância artística, a Poc Con desempenha importante função social. Ao promover a visibilidade de criadores LGBTI+ e incentivar a pluralidade de narrativas, o evento contribui para a ampliação da representatividade nos espaços culturais, fortalece valores democráticos e promove o respeito à diversidade.

A iniciativa possui ainda significativa dimensão educativa e formativa. Por meio de palestras, debates, oficinas, lançamentos, encontros com autores e outras atividades culturais, a Poc Con estimula a formação de novos leitores, artistas e produtores culturais, promovendo o acesso ao conhecimento, o incentivo à criatividade e a valorização da produção intelectual e artística.

Sua contribuição para a economia criativa também merece destaque. A feira fomenta a geração de renda e oportunidades para centenas de artistas independentes, escritores, ilustradores, designers, editoras, empreendedores e profissionais ligados à cadeia produtiva da cultura. Ao estimular a circulação de obras, serviços e conhecimento, contribui para o fortalecimento de um setor estratégico para o desenvolvimento econômico sustentável, para a inovação e para a geração de emprego e renda.

Cumprе ressaltar, ainda, que a Poc Con projeta positivamente o Estado de São Paulo nos cenários nacional e internacional, reforçando sua condição de polo de inovação cultural, criatividade, diversidade e liberdade de expressão. O reconhecimento público alcançado pela iniciativa demonstra sua capacidade de produzir impactos duradouros na vida cultural paulista, constituindo um legado que transcende cada edição anual do evento.

Diante de sua relevância histórica, cultural, artística, social, educativa e econômica, bem como de sua contribuição para a valorização da diversidade e para o fortalecimento da cidadania, mostra-se plenamente justificada a declaração da Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.

Ademais, a presente proposição encontra amparo nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que atribuem ao Estado o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, incentivar a valorização e a difusão das





manifestações culturais e proteger o patrimônio cultural brasileiro em suas múltiplas formas de expressão. O conceito constitucional de patrimônio cultural abrange não apenas bens materiais, mas também práticas, saberes, formas de expressão e iniciativas que contribuem para a construção da identidade, da memória e da diversidade dos grupos formadores da sociedade.

Ante o exposto, submeto a matéria à apreciação dos Nobres Pares desta Casa, e conto com sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2026.

Guilherme Cortez - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003300330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 01/07/2026 18:54

Checksum: **BB12237FF6A26C2F7CE786DF7922D7C9F5ADEF31F753BC6AC9FB7362C925420E**





Projeto de Lei nº 666/2026

Autoria: **Guilherme Cortez**

Coautoria:

Ementa: **Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".**

Processo nº **24764/2026**

Atividade executada: **Iniciar**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 1 de julho de 2026

DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em Pauta por cinco sessões.

G.P., em 1 de julho de 2026.

a) **ANDRÉ DO PRADO** - Presidente

Projeto de Lei protocolado.
Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310035003000360031003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **01/07/2026 18:56**

Checksum: **1D96F3901DCC20351515A727B3B72383CF839231C4F66566433414F1E81ABFF5**





Projeto de Lei nº 666/2026

Autoria: **Guilherme Cortez**

Coautoria:

Ementa: **Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".**

Processo nº **24764/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 1 de julho de 2026

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310035003000360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 01/07/2026 19:01

Checksum: **5F372384D5B1E967EE29404103995F54F98CABCDE9B3E21C4F24379E7F8A326A**





Projeto de Lei nº 666/2026

Autoria: **Guilherme Cortez**

Coautoria:

Ementa: **Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".**

Processo nº **24764/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 1 de julho de 2026

Enviado para publicação no Diário Oficial de 02/07/2026.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310035003000370036003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 01/07/2026 19:04

Checksum: **928E083D123AC782EB3420F37197616633BC6EEF6BCCFB54B21CDBE6AF597E1C**





Projeto de Lei nº 666/2026

Autoria: **Guilherme Cortez**

Coautoria:

Ementa: **Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".**

Processo nº **24764/2026**

Atividade executada: **Pauta (PL)**

Destinatário: **ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL
PARLAMENTAR**

São Paulo, 14 de julho de 2026

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 92ª a 96ª Sessões Ordinárias (de 03 a 13/07/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SILVIA AYAKO MATSUDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310035003000370037003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em **14/07/2026 07:05**

Checksum: **2A3514712B32C155DB5099C9AD052F2AFB8EA069657CA0F57D18BFF7C142E6B7**





Projeto de Lei nº 666/2026

Autoria: **Guilherme Cortez**

Coautoria:

Ementa: **Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".**

Processo nº **24764/2026**

Atividade executada: **Distribuição (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**

São Paulo, 14 de julho de 2026

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

Às comissões:

I - CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

II - CEC - Comissão de Educação e Cultura;

III - CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

G.P., em 14 de julho de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Segue o despacho de distribuição do Presidente.

ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA

ANALISTA LEGISLATIVO

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003100360035003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA** em **14/07/2026 14:43**

Checksum: **AD993935D6479559A2303A34A77B6D931F1476D450B7ED2E31EE11C3B270569E**





Projeto de Lei nº 666/2026

Autoria: **Guilherme Cortez**

Coautoria:

Ementa: **Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".**

Processo nº **24764/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**

São Paulo, 14 de julho de 2026

Entrada na CCJR em 14/07/2026.

MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003300390034003A005400

Assinado eletronicamente por **MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS** em **14/07/2026 17:14**

Checksum: **CDAE66FE09A5D1144CDD4499CB535BF417BC5DAE92CF4082AAC1E73FABA0A6D9**





Projeto de Lei nº 666/2026

Autoria: **Guilherme Cortez**

Coautoria:

Ementa: **Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a "Poc Con - Feira LGBTQIA+ de Quadrinhos e Artes Gráficas".**

Processo nº **24764/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Em distribuição**

São Paulo, 16 de julho de 2026

Encaminhado à Presidência da CCJR para indicação do relator em 16/07/2026.

MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003600330035003A005400

Assinado eletronicamente por **MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS** em 16/07/2026 18:51

Checksum: **DD502A1E2E2623309BDB881D59A96D159E345F1FAE644314A5CB272A6C9B68AF**

